



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1318 de 06/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica realizada no poder Legislativo Municipal a transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - As transferências serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Ficam incluídas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 12 de Dezembro de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 1 - Quadro Suplementação

01.01 - LEGISLATIVO

01.01.01 - LEGISLATIVO

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

VALOR

8 01.031.0012.2029 | 01 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 2.000,00

Subtotal: 2.000,00

Total Geral: 2.000,00



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela II - Quadro Anulação

01.01 - LEGISLATIVO

01.01.01 - LEGISLATIVO

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

VALOR

6	01.031.0012.2029 01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.000,00
Subtotal:			-2.000,00
Total Geral:			-2.000,00